



Número: **0004413-70.2020.8.17.8226**

Classe: **PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**

Órgão julgador: **2º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo de Petrolina - Turno Tarde - 13:00h às 19:00h**

Última distribuição : **31/12/2020**

Valor da causa: **R\$ 30.000,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
DANIELA GALDINO DOS SANTOS (AUTOR)	ROSA MARIA MEDEIROS MAGALHAES (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA (DEMANDADO)	

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
77863 511	30/03/2021 15:49	<u>2783359_MANIFESTACAO_SOBRE_DOCS_02</u>	Petição em PDF



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO 2º JEC DA COMARCA DE PETROLINA/PE

Processo n.º 00044137020208178226

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **DANIELA GALDINO DOS SANTOS**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., não havendo ulterior interposição de recurso, **requer que seja certificado o trânsito em julgado**.

Assim, caso necessário que seja desarquivado o processo para posterior certificação do transito em julgado e subsequente retorno ao arquivo.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

PETROLINA, 29 de março de 2021.

**ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELO JUNIOR
30225 - OAB/PE**



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 30/03/2021 15:49:44
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21033015494427200000076282183>
Número do documento: 21033015494427200000076282183

Num. 77863511 - Pág. 1